

DECRETO N.º 3090, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, para o Previ Mangaratiba, no valor de R\$ 1.575.700,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos reais), do orçamento vigente de acordo com o Artigo nº. 43, Paragrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
25.01.09.272.0181.2.217	3.1.90.01	100	1.425.000,00	
25.01.09.272.0181.2.217	3.1.90.03	100	136.000,00	
25.02.04.122.0052.2.234	3.1.90.11	100	8.000,00	
25.02.04.122.0052.2.234	3.1.90.13	100	6.700,00	
25.01.09.272.0052.2.216	3.3.90.05	100		700.000,00
25.01.14.122.0052.2.218	3.3.90.39	100		75.700,00
25.01.28.846.0999.2.219	9.9.99.99	100		500.000,00
25.05.04.122.0901.2.239	4.4.90.61	100		300.000,00
Total			1.575.700,00	1.575.700,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º da Lei nº. 833 de 14 de novembro de 2012, da Lei Orçamentaria Anual para 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de outubro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito